



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE  
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000485/2021-03

**Unidade Gestora:** ARMBH/DP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E O MUNICÍPIO DE RIO MANSO, PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-0001/98, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº4001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31360-901 - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, doravante denominada **Agência RMBH**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Senhora **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, portadora da Carteira de Identidade RG MG 11.006.527 - SSP/MG e do CPF nº 046.853.456-30, e o **Município de Rio Manso**, inscrito no CNPJ 18.363.978/0001-83, com sede na Praça Fortunato Campos, Nº 46, Bairro Centro, CEP 35485-000, Rio Manso/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Luiz Leonardo Lucena**, portador da Carteira de Identidade Nº M-6.608.598 SSP/MG e do CPF 891.573.896-91, doravante Município, e

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo inicial, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de março de 2023, tendo como prazo final **03 de março de 2024**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica será publicado na forma de extrato, pelo **Município de Rio Manso**, no Diário Oficial Eletrônico do Município e, pela **Agência RMBH**, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para a execução do objeto pactuado nesse aditamento do Termo de Cooperação, os partícipes se obrigam a cumprir o PLANO DE TRABALHO, elaborado pela Agência RMBH e pactuado com o Município de Rio Manso, e que passa a fazer parte integrante deste Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Mila Batista Leite Corrêa da Costa**

Diretora-Geral

Agência RMBH

**Luiz Leonardo Lucena**

Prefeito de Rio Manso

## **ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. OBJETO**

Colaboração técnica entre os partícipes para revisão do Plano Diretor Municipal, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o município de Rio Manso, abrangendo os conteúdos de projeto específico de perímetro urbano de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O presente Acordo e o novo Plano de Trabalho proposto justificam-se em razão da competência e da natureza jurídica da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, uma autarquia de caráter técnico e executivo com atribuição de planejamento e assessoramento aos municípios metropolitanos. Nos termos das Leis Complementares nº 89, de 2006, e nº 107, de 2019, e do Decreto Estadual nº 47.930, de 2020, a Agência RMBH possui competência para auxiliar os municípios da RMBH na elaboração e na revisão dos seus planos diretores municipais e, nessa linha, após a experiência de conclusão de processos de revisão de 11 (onze) planos diretores municipais, resultado de contrato firmado com o IPEAD/UFMG, a Agência RMBH tem firmado termos/acordos de cooperação técnica com outros municípios para auxílio em nova rodada de revisão.

#### **3. BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários desse Plano de Trabalho: a Prefeitura Municipal de Rio Manso, pelo apoio direto recebido, a população do Município de Rio Manso, pela atualização de seu ordenamento territorial, e a Agência RMBH, pela compatibilização das diretrizes municipais com as diretrizes metropolitanas.

#### **4. PRODUTOS E METAS**

#### 4.1 Reunião de Pactuação de Metodologia e Cronograma

#### 4.2 O trabalho realizado está dividido nos seguintes produtos, sendo eles:

- 4.2.1 Relatórios Descritivos de Audiências Públicas, um para cada audiência pública realizada;
- 4.2.2 Relatório Situacional da Legislação Urbanística do Município;
- 4.2.3 Relatório de Diagnóstico Territorial;
- 4.2.4 Minuta de Projeto de Lei (proposta de estruturação Territorial).

#### 5. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 5.1 Relatórios
- 5.2 Cronogramas
- 5.3 Atas de reuniões
- 5.4 Minuta Projeto de Lei

#### 6. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

A execução global do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica terá início a partir da sua publicação na forma de extrato, pela **Agência RMBH**, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

A realização de algumas etapas do cronograma proposto contempla a ocorrência de audiências públicas. Em virtude da situação de emergência provocada pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus - COVID-19 -, as etapas que impactam ou são impactadas pela realização ou não de audiências públicas poderão ter seus prazos alterados, em consonância com as orientações e as deliberações das autoridades competentes.

A realização das audiências públicas seguirão os critérios de gestão democrática previstos na Lei nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade - e nas seguintes resoluções do Ministério das Cidades:

- RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 16 DE JUNHO DE 2004;
- RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2005;
- RESOLUÇÃO Nº 34, DE 01 DE JULHO 2005;
- RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº. 83, DE 08 DEZEMBRO DE 2009.

As etapas ou fases previstas para a execução do objeto do Plano de Trabalho terão o seguinte cronograma, considerando as atividades já em execução e o trabalho já realizado:

ETAPA	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Audiência Pública (Eleição Grupo de Acompanhamento)	Concluído (01/04/22)											
Reunião de Pactuação de Metodologia e Cronograma	Concluído											
Definição das áreas de risco, controle especial e restrição à ocupação em função de ameaça de desastres naturais	Concluído											
Revisão das manchas urbanas e rurais e zoneamento quando necessário	Concluído											
Revisão da Minuta de Projeto de Lei	X	X	X									
Audiência Pública para apresentação da proposta				X								
Ajustes da Primeira Proposta				X	X							
Encaminhamento ao Poder Legislativo					X							
Acompanhamento da tramitação pelo Poder Legislativo					X	X	X	X	X	X	X	X

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Leonardo Lucena, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61174801** e o código CRC **3148E206**.